



DECRETO Nº 78, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso "V", da Lei Orgânica do Município de Gravata/PE.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 61, de 31 de março de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Gravata-PE;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.857, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 174.104,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 174.104,00
Por Abertura de Crédito		
02 18 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1002.2360.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 174.104,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID 19	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 04 de setembro de 2020

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito